



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

VE TO Nº 001 DE 02 DE MAIO DE 2016

“AO AUTÓGRAFO Nº 958 DE 07 DE MARÇO DE 2016, QUE

“INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS REPROVA O VETO TOTAL DE

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO

Nº 958 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

- a aprovação pela Câmara Municipal do Autógrafo em epígrafe contrária frontalmente a legislação vigente;
- com efeito: o **Programa de Prorrogação de Licença Maternidade no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Silveiras**, inegavelmente cria despesa para o Município, **o que, por si só, já foge da alçada e da competência do Poder Legislativo legislar sobre a matéria**, pois sabido e inquestionável é que o Poder Legislativo não pode criar Lei que gere despesa para o Executivo; e
- finalmente cumpre ressaltar que no presente Autógrafo há vício de inconstitucionalidade formal, com a expressa violação ao princípio de separação de poderes.

Assim, expostas as razões de fato e de direito que impedem a regular sanção e promulgação do **Autógrafo** supramencionado, este Executivo Municipal restitui a matéria ao Poder Legislativo, com base na Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

do Município (**artigo 47 e seus parágrafos**), vetando-a totalmente para nova discussão plenária do projeto, com a conseqüente acolhida do presente **Veto Nº 001 de 2016** para todos os fins de direito.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de maio de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. GUILHERME CARVALHO DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de maio de 2016.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA